



ANEXO II

MODELOS DE CARTEIRAS FUNCIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
NOME:		MA SP:	RG:	CPF:
CARGO:		DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE / UF:	POLEGAR DIREITO:
Assinatura do Portador		FILIAÇÃO:		
		DATA EMISSÃO/LOCAL:		
		SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		SELLO HOLOGRÁFICO
Ao portador, no desempenho de suas funções, devem ser dado todo o apoio e auxílio.		Este documento tem fé pública para fins de identidade conforme Decreto Estadual n.º 47.405, de 27/04/2018.		
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
NOME:		MA SP:	RG:	CPF:
CARGO:		DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE / UF:	POLEGAR DIREITO:
Assinatura do Portador		FILIAÇÃO:		
		DATA EMISSÃO/LOCAL:	DATA VALIDADE:	
		SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		SELLO HOLOGRÁFICO
Ao portador, no desempenho de suas funções, devem ser dado todo o apoio e auxílio.		Este documento tem fé pública para fins de identidade conforme Decreto Estadual n.º 47.405, de 27/04/2018.		
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL				